



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 452/88

De 25 de outubro de 1988

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito Especial no valor de CZ\$..... 3.500.000,00 (treis milhões e quinhentos mil cruzados), para aquisição de um terreno de 50 ha (cinquenta hectares), e fazer doação do mesmo a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

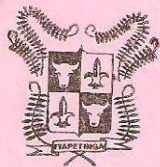
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou' e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de CZ\$3.500.000,00 (treis milhões e quinhentos mil cruzados), para aquisição de uma área rural de 50 ha (cinquenta hectares), de propriedade da Empresa Ruralista Zebu, localizada no Município de Itapetinga-Ba., limitando-se ao nordeste com a Br-415 (Conquista-Ilhéus), ao sudeste com a propriedade do Espólio de José Vaz Sampaio Espinheira, ao sudoeste e ao noroeste com área remanescente da Empresa Ruralista Zebu, para ser doada a Universidade Estadual' do Sudoeste da Bahia - UESB, destinando-se referida área ao ' Campus da Universidade em Itapetinga.

Art. 2º - A aquisição da área descrita é objeto do convênio preestabelecido entre a Prefeitura Municipal de Itapetinga e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, firmado em 06.09.88, a título de doação de um valor de CZ\$3.500.000,00 (treis milhões e quinhentos mil cruzados).

Art. 3º - Para cobertura da despesa de que trata esta lei deverão ser obedecidas as exigências do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de

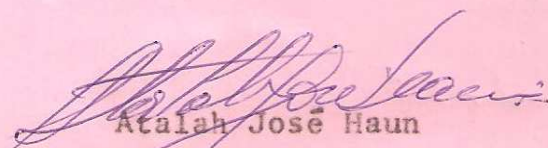


PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

cont.Lei nº 452/88.

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em
25 de outubro de 1988.
Michel José Hagge Filho
Prefeito
Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda
Rosana Almeida Ribeiro
Diretora do Depart. de Administração